



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria Nº. 011/2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RXCDACL+F27LP4ACZPVW

**Portarias**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**

Rua Getulio Vargas, s/n – Centro – Canudos – Bahia

CNPJ 04.216.533/0001-66

**PORTARIA Nº. 011/2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 57, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 495, de 11 de novembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

**01.01.01 - Câmara Municipal**

**2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

		<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte 0	12.000,00	
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Fonte 0		12.000,00
<b>Total da Ação</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canudos, 04 de março de 2021.

Rômulo Sá Rabelo de Araújo  
Vereador-Presidente